

Câmara Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Fl. n° 942 Proc. n° 4261

IPC



A CASA DO POVO... À SERVIÇO DO POVO!

EMENDAS IMPOSITIVAS (SAÚDE) BLOCO N.º 07

Autor: Poder Legislativo

Beneficiário: Grupo Amigos dos Animais - GAMA

Assunto: Manutenção das ações de serviços públicos de saúde no combate a zoonoses.

Vínculo: Projeto de Lei n.º 5469/2018

Ementa: Estima a Receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2019.

MOVIMENTO

Processo n° 125118 Protocolo n° _____ Folhas n° _____ Livro n° _____
Comissões em: _____ CCJ CFO CESAS CSI
Votação: Simplex Com Emenda Substitutiv
Aprovado em 1ª Discussão em: _____
Aprovado em 2ª Discussão em: _____
Aprovado em Redação Final em: 27/12/2018 Rejeitado em: _____
Encaminhado ao Executivo com o ofício n°: _____ de _____
 Lei n°: _____ Lei Complementar n°: _____ Dec. Legislativo n°: _____
 Resolução n°: _____ Emenda Lei Orgânica n°: _____ Veto: _____
Publicado em: _____ Jornal: _____ Edição: _____
Processo com: _____ Páginas. Obs.: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

Fl. n.º 243 Proc. n.º 125/18

IPC

EMENDAS IMPOSITIVAS - BLOCO Nº 07


PROJETO DE LEI 5.469/2018 – ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2019

BENEFICIÁRIO: GAMA – Grupo Amigos dos Animais

FILANLIDADE: Manutenção das ações de serviços públicos de saúde

N.º DA EMENDA IMPOSITIVA	VEREADOR PROPOSITOR	VALOR
13	BETO GIROTTO	R\$ 3.000,00
20	CAIO PORTO	R\$ 2.000,00
41	DR. WADINHO PERETTI	R\$ 13.000,00
65	GILBERTO JUNQUEIRA	R\$ 2.000,00
72	JÚNIOR PREVIDELLI	R\$ 3.654,00
79	MARCOS BONILLA	R\$ 3.000,00
90	RODRIGO DE PIETRO	R\$ 2.500,00
100	TENENTE LOURENÇANO	R\$ 1.000,00
114	TONHÃO DA BORRACHARIA	R\$ 2.000,00
	TOTAL	R\$ 32.154,00

Emendas Impositivas aprovadas por unanimidade pelo Poder Legislativo, na sessão extraordinária do dia 17 de dezembro de 2018.


Fábio Luís de Camargo
Diretor Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

EMENDA IMPOSITIVA N.º 13/2018

FL n.º 244 Proc. n.º 125/18
IPC

Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 5.469/2018, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 5.469/2018, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2019:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.469/2018, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2019, a seguinte programação para ações e serviços públicos de saúde:

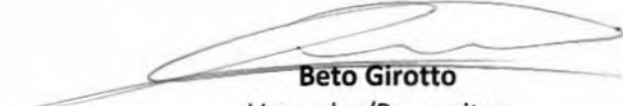
Destino	Projeto	Valor
GAMA (Grupo Amigos dos Animais) – CNPJ 16.613.094/0001-04	Manutenção das ações de serviços públicos de saúde no combate a Zoonoses.	R\$ 3.000,00
Três mil reais		

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento, consignado no Quadro VIII Despesa por Programa – 9999 Reserva de Contingência – Ação 9001 Emendas Impositivas – Órgão 02.05.07 – Valor R\$ 1.759.622,59.

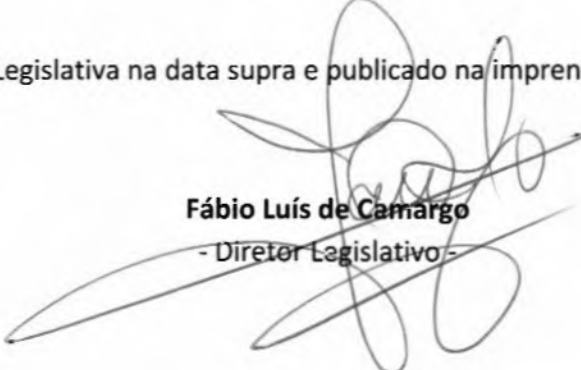
Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor em 1.º de janeiro de 2019.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 17 de dezembro de 2018.


Beto Giroto
- Vereador/Propositor -

Registrado na Diretoria Legislativa na data supra e publicado na imprensa oficial do Município.


Fábio Luís de Camargo
- Diretor Legislativo -



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

EMENDA IMPOSITIVA N.º 20/2018

Fl. n.º 245 Proc. n.º 125/18
IPC

Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 5.469/2018, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 5.469/2018, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2019:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.469/2018, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2019, a seguinte programação para ações e serviços públicos de saúde:

Destino	Projeto	Valor
GAMA (Grupo Amigos dos Animais) – CNPJ 16.613.094/0001-04	Manutenção das ações de serviços públicos de saúde no combate a Zoonoses.	R\$ 2.000,00
Dois mil reais		

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento, consignado no Quadro VIII Despesa por Programa – 9999 Reserva de Contingência – Ação 9001 Emendas Impositivas – Órgão 02.05.07 – Valor R\$ 1.759.622,59.

Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor em 1.º de janeiro de 2019.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 17 de dezembro de 2018.

Caio Porto

- Vereador/Propositor -

Registrado na Diretoria Legislativa na data supra e publicado na imprensa oficial do Município.

Fábio Luís de Camargo

- Diretor Legislativo -



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

EMENDA IMPOSITIVA N.º 41/2018

Fl. n.º 046 Proc. n.º 125/18
IPC

Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 5.469/2018, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 5.469/2018, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2019:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.469/2018, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2019, a seguinte programação para ações e serviços públicos de saúde:

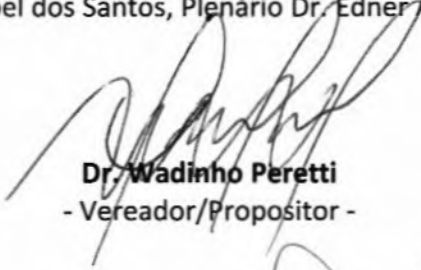
Destino	Projeto	Valor
GAMA (Grupo Amigos dos Animais) – CNPJ 16.613.094/0001-04	Manutenção das ações de serviços públicos de saúde no combate a Zoonoses.	R\$ 13.000,00
Treze mil reais		

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento, consignado no Quadro VIII Despesa por Programa – 9999 Reserva de Contingência – Ação 9001 Emendas Impositivas – Órgão 02.05.07 – Valor R\$ 1.759.622,59.

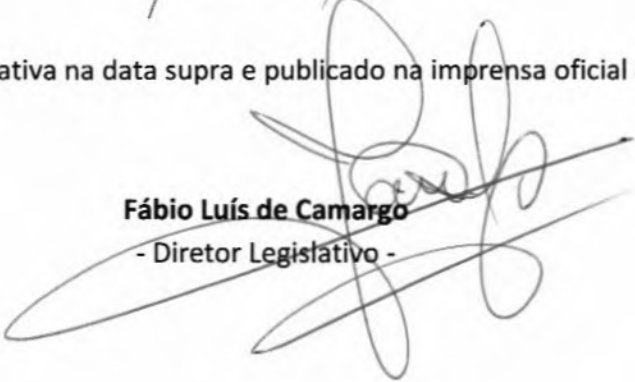
Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor em 1.º de janeiro de 2019.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 17 de dezembro de 2018.


Dr. Wadinho Peretti
- Vereador/Propositor -

Registrado na Diretoria Legislativa na data supra e publicado na imprensa oficial do Município.


Fábio Luís de Camargo
- Diretor Legislativo -



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

EMENDA IMPOSITIVA N.º 65/2018

Fl. n.º 947 Proc. n.º 125/18
IPC

Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 5.469/2018, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 5.469/2018, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2019:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.469/2018, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2019, a seguinte programação para ações e serviços públicos de saúde:

Destino	Projeto	Valor
GAMA (Grupo Amigos dos Animais) – CNPJ 16.613.094/0001-04	Manutenção das ações de serviços públicos de saúde no combate a Zoonoses.	R\$ 2.000,00
Dois mil reais		

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento, consignado no Quadro VIII Despesa por Programa – 9999 Reserva de Contingência – Ação 9001 Emendas Impositivas – Órgão 02.05.07 – Valor R\$ 1.759.622,59.

Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor em 1.º de janeiro de 2019.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 17 de dezembro de 2018.

Gilberto Junqueira
- Vereador/Propositor -

Registrado na Diretoria Legislativa na data supra e publicado na imprensa oficial do Município.

Fábio Luís de Camargo
- Diretor Legislativo -



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

EMENDA IMPOSITIVA N.º 72/2018

FL n.º 948 Proc. n.º 125/18
IPC

Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 5.469/2018, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 5.469/2018, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2019:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.469/2018, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2019, a seguinte programação para ações e serviços públicos de saúde:

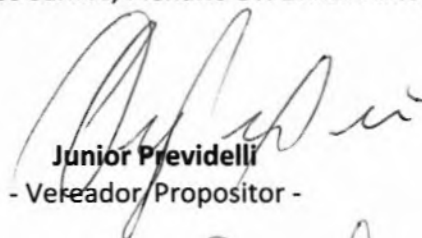
Destino	Projeto	Valor
GAMA (Grupo Amigos dos Animais) – CNPJ 16.613.094/0001-04	Manutenção das ações de serviços públicos de saúde no combate a zoonoses.	R\$ 3.654,00
Três mil seiscentos e cinquenta e quatro reais		

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento, consignado no Quadro VIII Despesa por Programa – 9999 Reserva de Contingência – Ação 9001 Emendas Impositivas – Órgão 02.05.07 – Valor R\$ 1.759.622,59.

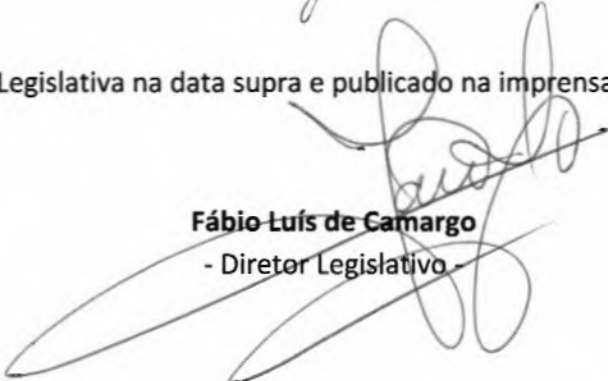
Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor em 1.º de janeiro de 2019.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 17 de dezembro de 2018.


Junior Previdelli
- Vereador Propositor -

Registrado na Diretoria Legislativa na data supra e publicado na imprensa oficial do Município.


Fábio Luís de Camargo
- Diretor Legislativo -



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

EMENDA IMPOSITIVA N.º 79/2018

Fl. n.º 049 Proc. n.º 125/18
IRC

Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 5.469/2018, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 5.469/2018, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2019:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.469/2018, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2019, a seguinte programação para ações e serviços públicos de saúde:

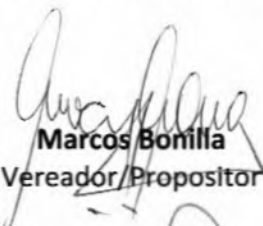
Destino	Projeto	Valor
GAMA (Grupo Amigos dos Animais) – CNPJ 16.613.094/0001-04	Manutenção das ações de serviços públicos de saúde no combate a Zoonoses.	R\$ 3.000,00
Três mil reais		

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento, consignado no Quadro VIII Despesa por Programa – 9999 Reserva de Contingência – Ação 9001 Emendas Impositivas – Órgão 02.05.07 – Valor R\$ 1.759.622,59.

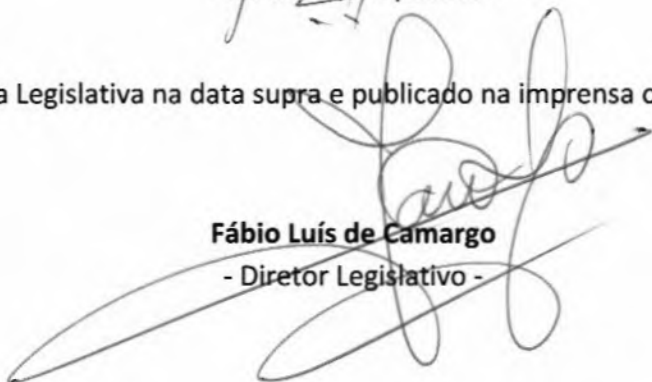
Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor em 1.º de janeiro de 2019.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 17 de dezembro de 2018.


Marcos Bonilla
- Vereador/Propositor -

Registrado na Diretoria Legislativa na data supra e publicado na imprensa oficial do Município.


Fábio Luís de Camargo
- Diretor Legislativo -



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

EMENDA IMPOSITIVA N.º 90/2018

Fl. n.º 950 Proc. n.º 125/18
IPC

Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 5.469/2018, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 5.469/2018, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2019:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.469/2018, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2019, a seguinte programação para ações e serviços públicos de saúde:

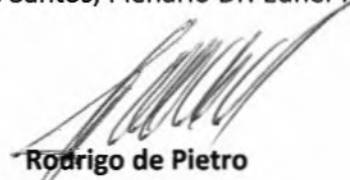
Destino	Projeto	Valor
GAMA (Grupo Amigos dos Animais) – CNPJ 16.613.094/0001-04	Manutenção das ações de serviços públicos de saúde no combate a Zoonoses.	R\$ 2.500,00
Dois mil e quinhentos reais		

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento, consignado no Quadro VIII Despesa por Programa – 9999 Reserva de Contingência – Ação 9001 Emendas Impositivas – Órgão 02.05.07 – Valor R\$ 1.759.622,59.

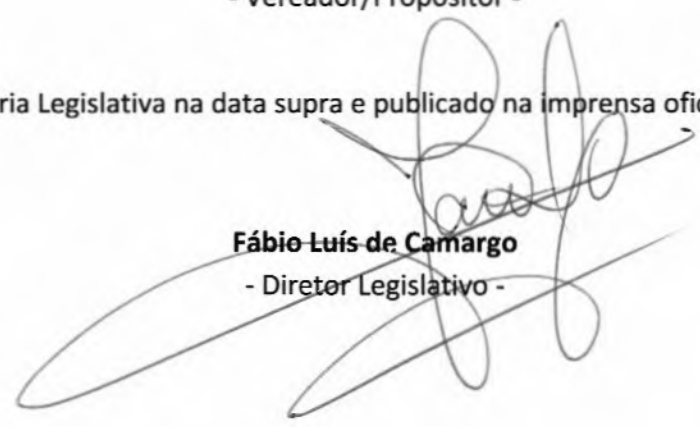
Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor em 1.º de janeiro de 2019.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 17 de dezembro de 2018.


Rodrigo de Pietro
- Vereador/Propositor -

Registrado na Diretoria Legislativa na data supra e publicado na imprensa oficial do Município.


Fábio Luís de Camargo
- Diretor Legislativo -



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

EMENDA IMPOSITIVA N.º 100/2018

Fl. n.º 951 Proc. n.º 125/18
IPC

Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 5.469/2018, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 5.469/2018, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2019:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.469/2018, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2019, a seguinte programação para ações e serviços públicos de saúde:

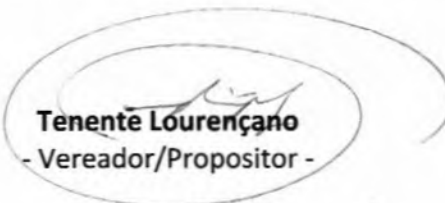
Destino	Projeto	Valor
GAMA (Grupo amigos dos Animais) – CNPJ 16.613.094/0001-04	Manutenção das ações de serviços públicos de saúde no combate a Zoonoses.	R\$ 1.000,00
Mil reais		

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento, consignado no Quadro VIII Despesa por Programa – 9999 Reserva de Contingência – Ação 9001 Emendas Impositivas – Órgão 02.05.07 – Valor R\$ 1.759.622,59.


Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor em 1.º de janeiro de 2019.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 17 de dezembro de 2018.


Tenente Lourenço
- Vereador/Propositor -

Registrado na Diretoria Legislativa na data supra e publicado na imprensa oficial do Município.


Fábio Luís de Camargo
- Diretor Legislativo -



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

EMENDA IMPOSITIVA N.º 114/2018

Fl. n.º 2152 Proc. n.º 125118
IPC

Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 5.469/2018, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 5.469/2018, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2019:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.469/2018, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2019, a seguinte programação para ações e serviços públicos de saúde:


Destino	Projeto	Valor
GAMA (Grupo Amigos dos Animais) – CNPJ 16.613.094/0001-04	Manutenção das ações de serviços públicos de saúde no combate a Zoonoses.	R\$ 2.000,00
Dois mil reais		

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento, consignado no Quadro VIII Despesa por Programa – 9999 Reserva de Contingência – Ação 9001 Emendas Impositivas – Órgão 02.05.07 – Valor R\$ 1.759.622,59.

Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor em 1.º de janeiro de 2019.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 17 de dezembro de 2018.


Tonhão da Borracharia
- Vereador/Propositor -

Registrado na Diretoria Legislativa na data supra e publicado na imprensa oficial do Município.


Fábio Luís de Camargo
- Diretor Legislativo -

PLANO DE TRABALHO

1	IDENTIFICAÇÃO
A	NOME DO PROJETO:
B	ÁREA DE ATUAÇÃO: Serviços de Assistência à Saúde / Ações de Vigilância Sanitária

2	INSTITUIÇÃO OU ENTIDADE PROPONENTE DO PROJETO		
Nome: GAMA – Grupo Amigos dos Animais			
CNPJ nº: 16613094/0001-04			
Endereço: Rua Prudente de Moraes		Nº: 209	Complemento.:
Bairro: Centro	Cidade: Taquaritinga	Estado: SP	CEP: 15.900-000
Telefone: 16 997547160	Fax:	E-mail: gamataquaritinga@gmail.com	
Endereço Internet: Facebook GAMA TAQUARITINGA			
Nome Técnico pelo Projeto: Juliana Nakashima Pagliuso			
Telefone: 16 997547160	Fax:	E-mail: jupagliuso@yahoo.com.br	

3	RESUMO DAS INFORMAÇÕES
A	Local/Endereço e/ou Região de Atuação do Projeto: Município Taquaritinga - SP
B	Objetivo Geral: Castrações de animais abandonados ou animais de famílias carentes na cidade de Taquaritinga – SP e distritos.
C	Resumo do projeto: O grupo GAMA é uma associação sem fins lucrativos, declarada como utilidade pública através de Lei Municipal, que visa controlar a natalidade de animais abandonados (caninos e felinos) e/ou animais de famílias carentes, através de convênios com clínicas veterinárias, sem qualquer forma de abrigamento.
D	Nº de beneficiários (direto) atendidos: 238
E	Custo total: R\$32.154,00
F	Duração do projeto (nº meses): 12 meses
G	Custo per capta/mês: R\$135,00

1. Identificação do projeto: Serviço de castração de animais abandonados e/ou famílias de baixa renda		
1.1. Instituição proponente: GAMA – Grupo Amigos dos Animais		
1.2 CNPJ: 16613094/0001-04		
1.3 Banco: 001 - Banco do Brasil	1.4 Agência: 6555	1.5 Conta: 9.883-3
1.6 Site:		
1.7 Certificações: Utilidade Pública Estadual () Utilidade Pública Municipal (X) CMAS () Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente () Conselho Municipal de Saúde () Conselho Municipal de Educação () Vigilância Sanitária (X) Meio Ambiente (X)		
1.8 Nome do Responsável legal: Maria Luiza Adami		
1.9 RG: 12688-052	1.10 Órgão Expedidor: SSP	
2 - Apresentação da Organização:		

2.1. Histórico da organização:

A ONG foi fundada para atender a animais errantes e de famílias de baixa renda, com o intuito de diminuir o enorme número de crias e abandono de animais pela cidade de Taquaritinga. Entendemos que só a castração diminui a população de animais de rua, sendo público e notório que esse fato afeta quase todas as cidades do país. Animais nas ruas são fonte de transmissão de zoonoses, como Toxoplasmose, Larva Migrans Cutânea, Raiva, Dipilidiose, Giardíase, Leishmaniose, Escabiose, Erlichiose, Histoplasmosse, entre outras. Também podem ocorrer acidentes, como mordeduras, arranhaduras e atropelamentos, muitas vezes fatal ao próprio ser humano.

Iniciamos as atividades em 2010, onde várias pessoas com objetivo em comum (gostar de animais) se juntaram com a finalidade de montar um grupo de apoio à Associação Protetora dos Animais – APA da cidade de Taquaritinga, mas somente com o intuito de castração.

Hoje temos nosso foco voltado à realização de esterilizações em animais de famílias de baixa renda, abandonados e alguns encaminhados para adoção, por intermédio do GAMA.

3. Apresentação do Projeto

3.1. Nome do Projeto: **Castração de animais abandonados e/ou famílias de baixa de baixa renda**

3.2. Justificativa:

O fato mais importante que culminou com a fundação da ONG, foi o de não haver esse serviço de castrações gratuitas pelo setor público, à época de sua fundação, no ano de 2010. E como não existem lares responsáveis para todos, a maioria é descartada nas ruas, o que pode ocasionar proliferação das doenças, uma vez que também não há na cidade um Centro de Controle de Zoonoses- CCZ, órgão público que seria responsável por esta parte da saúde pública.

Basta andar pela cidade para observar o enorme número de cães e gatos abandonados, sendo que a ONG em questão castrou em 2016 cerca de 880 animais entre cães e gatos e em 2017 cerca de 1300 (conforme documentos apresentados na prestação de contas da entidade).

De acordo com a OMS - Organização Mundial de Saúde(2016) no Brasil são cerca de 30 milhões de animais abandonados, dados estes disponibilizados na internet, sendo impossível chegar-se a um número exato, mas fazendo-se uma estimativa pelo tamanho de Taquaritinga, há um número significativo de animais de rua, esclarecendo que este número aumenta ano a ano, se não tiver um controle populacional.

Caracterização socioeconômica da região e do serviço a ser qualificado

Bairros

3.3. Abrangência Geográfica

Todo município de Taquaritinga/SP e distritos (Jurupema, Guariroba, Vila Negri)

4. Objetivos do Projeto

4.1. Objetivo Geral

Realizar a castração de até 238 animais entre caninos e felinos.

4.2. Objetivo (s) Específico (s)

- Promover a saúde pública;
- Diminuir a proliferação de animais em situação de abandono e negligência;
- Prevenir a proliferação desenfreada de animais.
- Evitar possíveis acidentes entre animais e humanos, como ataques, mordeduras.

5. Beneficiários - público alvo a ser abrangido

5.1. Beneficiários Diretos (especificar)

Caninos e felinos de famílias de baixa renda e animais abandonados

5.2. Beneficiários Indiretos (especificar)

Famílias carentes e a população do município como um todo por ser um controle de zoonose (saúde pública)

6. Metodologia

Para que ocorra a castração através do GAMA, é necessário ter uma listagem de pessoas de baixa renda que possuam animais para castração; onde essas listas são realizadas através de visitas a bairros ou o próprio proprietário toma conhecimento do projeto e faz um cadastro de castração e precisa aguardar em uma lista para ser agendado o procedimento do animal, após passar por uma triagem. O animal é levado até a clínica veterinária agendada, sendo orientado anteriormente sobre todos os cuidados necessários para o procedimento. Após a castração, o animal fica em observação por algumas horas até que esteja totalmente recuperado da anestesia e possa ir para casa com o proprietário.

Regularmente realizamos visitas periódicas a bairros de baixa renda, como Vila São Sebastião, Vila Romana, CAIC, Rosa Bedran e outros; assim após essas visitas realizamos o agendamento dos animais nos veterinários contratados para posterior castração, visto que com essas visitas não há a necessidade de triagem, já que fica constatada a necessidade do procedimento nos animais visitados.

Através do projeto, temos como objetivo alcançar 238 animais castrados, entre cães e gatos em 12 meses.

7. Resultados Esperados

1. Diminuir a incidência de doenças transmitidas pelos animais às pessoas;
2. Extinguir e/ou diminuir o número de animais abandonados e maltratados na cidade de Taquaritinga/SP.

8. Processo de Monitoramento e Avaliação

Através de preenchimento de cadastro, onde são colocados os dados do responsável pelo animal.


8.1. Processo de Monitoramento e Avaliação (indicadores qualitativos e quantitativos)

Resultado(s)	Indicadores qualitativos	Indicadores quantitativos	Meios de Verificação
Diminuição da incidência de doenças	Saúde Pública mais eficaz	Em média 1000	Diminuição de atendimentos relacionado à doenças animal
Diminuição dos animais em situação de abandono	Diminuição de animais nas ruas	238	Fichas cadastrais

10. Recursos Humanos:

Formação Profissional (cargo)	Função no projeto	Nº de horas/ semanal	Vínculo (CLT, prestador serviços, voluntário)
Direito	Coordenação	10h	Voluntário
Farmácia	Farmacêutica	10h	Voluntário
Ciências Contábeis	Contabilidade	10h	Voluntário
Estudante Medicina Veterinária	Triagem/Agendamentos	10h	Voluntário
Estudante Medicina Veterinária	Coleta de dados	10h	Voluntário

Taquaritinga, 05 de dezembro de 2018


Maria Luiza Adami

Secretária Executiva

Planilha Orçamentária							
1 - Nº	2 - Item	3 - Detalhamento	3 - Quant.	4 - Unidade	5 - Duração	6 - Valor Un	7 - Total
1 - Administração - Serviços de Terceiros							
1.1	Castração	Serão contratados médicos veterinários através de clínicas veterinárias para a realização das castrações	3	Serviço	12 meses	135,00 per capita	R\$ 32.154,00
							R\$ -
							R\$ -
Subtotal						R\$ 32.154,00	R\$ 32.154,00
TOTAL PROJETO						R\$	R\$ 32.154,00

Taquaritinga, 05 de dezembro de 2018

Maria Luiza Adami

Maria Luiza Adami
Secretária Executiva